



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Se tem calor & tem Kibon, tem Brasil. E esse verão vira mania

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.039817/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: UNILEVER BRASIL LTDA.

Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14261 Complemento: ALA B ANDAR 3 AO 6 ANDAR 8 AO 10

Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000

CNPJ/MF nº: 61.068.276/0001-04

1.2 - Aderentes:

Razão Social: VBRR CONVENIENCIA S. A.

Endereço: CORREIA VASQUES Número: 00250

Bairro: CIDADE NOVA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20211-140

CNPJ/MF nº:50.883.026/0001-01

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/02/2025 a 31/03/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/02/2025 a 31/03/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão promovidos nesta ação os seguintes produtos da empresa Promotora Mandatária: *Magnum Clássico e Branco, Cornettos (BRIGADEIRO, CHOCOMIX, MMS, SPOTIFY, UNICÓRNICO, CROCANTE E FUTEBOL), Mini Eskibon (CLASSICO, MORANGO, DOCE DE LEITE E CHICABON) e Tablitos (Tablito, avelã e 3 chocolates).*

CONDIÇÃO PROMOCIONAL DE RESGATE	DESCRIÇÃO PRODUTO	EAN PRODUTO
MINI ESKIBON SABORES + 50 PONTOS PREMMIA	Mini Eskibon Clássico	7891075081215
MINI ESKIBON SABORES + 50 PONTOS PREMMIA	Mini Eskibon Morango	7891150099548
MINI ESKIBON SABORES + 50 PONTOS PREMMIA	Mini Eskibon Chicabon	7891150094833
MINI ESKIBON SABORES + 50 PONTOS PREMMIA	Mini Eskibon Doce de Leite	7891150094840
CORNETTO CROCANTE + 50 PONTOS PREMMIA	Cornetto Crocante	7891150051973
CORNETTO SABORES* + 50 PONTOS PREMMIA (*EXCETO CROCANTE)	Cornetto Brigadeiro	7891150091290
CORNETTO SABORES* + 50 PONTOS PREMMIA (*EXCETO CROCANTE)	Cornetto ChocoMix	7891150051966
CORNETTO SABORES* + 50 PONTOS PREMMIA (*EXCETO CROCANTE)	Cornetto MM's	7891150065925
CORNETTO SABORES* + 50 PONTOS PREMMIA (*EXCETO CROCANTE)	Cornetto Spotify	7891150087484
CORNETTO SABORES* + 50 PONTOS PREMMIA (*EXCETO CROCANTE)	Cornetto Futebol	7891150088153
CORNETTO SABORES* + 50 PONTOS PREMMIA (*EXCETO CROCANTE)	Cornetto Unicórnio	7891150068537
TABLITO SABORES + 50 PONTOS PREMMIA	Tablito Clássico	7891075060210
TABLITO SABORES + 50 PONTOS PREMMIA	Tablito Avelã	7891150089051
TABLITO SABORES + 50 PONTOS PREMMIA	Tablito 3 chocolates	7891150099937
MAGNUM CLÁSSICO OU BRANCO + 50 PONTOS PREMMIA	Magnum Clássico	7861047723535
MAGNUM CLÁSSICO OU BRANCO + 50 PONTOS PREMMIA	Magnum Branco	7891150023093
MAGNUM CLÁSSICO OU BRANCO + 50 PONTOS PREMMIA	Magnum Clássico	7891075403215

Esta promoção poderá ser encerrada antecipadamente caso todos os prêmios aqui ofertados sejam distribuídos antes do prazo final acima estipulado.

Poderão participar da presente promoção, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, completos no momento da participação, e domiciliadas na área de execução da promoção, exclusivamente.

É obrigatório que o consumidor seja participante do programa Petrobras Premmia da empresa Promotora Aderente para participar. Caso ainda não seja, poderá inscrever-se, gratuitamente, através do APP Premmia, disponível gratuitamente na PlayStore (Android) e Apple Store (iOS) durante o período de execução dessa promoção.

Para habilitar-se, basta que os interessados:

- façam a aquisição de 4 (quatro) produtos promocionados (dispêndio oneroso) no mês através do Aplicativo Premmia, iguais ou diferentes, em qualquer uma das lojas BR Mania participantes, cuja relação encontra-se disponível no site da promoção e no APP Premmia; e

- façam o resgate dos pontos promocionados com uso de 50 (cinquenta) pontos no Programa Premmia para cada produto adquirido (200 pontos no total), ficando estabelecido que os pontos usados nos resgates devem ter sido adquiridos durante o período da promoção.

As compras e os resgates devem ocorrer no período de **14.02.2025 a 31.03.2025** e não precisam ocorrer na mesma data.

Para fins de participação as empresas Promotoras dividirão o período promocional em dois blocos, sendo:

- A – compras e resgates de **14.02.2025 a 28.02.2025**; e
- B – compras e resgates de **01.03.2025 a 31.03.2025**.

Assim, as compras e resgates deverão ser feitas dentro dos respectivos períodos. Compras e resgates iniciados em um período e terminadas em outro não terão validade.

Aqueles que fizerem a compra e o resgate dos pontos na forma estabelecida neste Regulamento, deverão deslocar-se até o caixa de uma loja participante e informar o CPF e apresentar o código QRCode gerado pelo APP Premmia para que possam fazer a retirada do brinde.

O consumidor poderá retirar o seu brinde em qualquer uma das lojas participantes em até 72h do aviso de contemplação. Ainda, cada consumidor poderá receber um único brinde por mês, cujo controle será o CPF.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste regulamento.

A empresa Promotora Mandatária não tem qualquer responsabilidade e/ou ingerência sobre o Programa Premmia da empresa Aderente. Assim, toda e qualquer dúvida e/ou reclamação referente à isso deverá ser direcionada ao SAC desta empresa.

DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTICIPAÇÕES E A QUANTIDADE DE VALE-BRINDES

O consumidor será contemplado após o atendimento integral de todos os critérios de participação estabelecidos neste Regulamento.

Os prêmios instantâneos serão numerados de 1 a 28.000, em série única e com data de **14.02.2025**.

DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Serão ofertados como prêmio 28.000 (vinte e oito mil) bolsas térmicas produzida em material Oxford, com revestimento interno em manta térmica e PVC branco, personalizado: 1 lado, cromia. Formato: Altura 16 x Largura 20 x fole 9,5 cm. Acabamento: alça de mão, mais alça transversal e zíper para fechamento, no valor unitário de R\$16,00 (dezesseis reais).

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/02/2025 00:00 a 31/03/2025 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
28.000	Bolsas térmicas produzidas em material Oxford, com revestimento interno em manta térmica e PVC branco, personalizado: 1 lado, cromia. Formato: Altura 16 x Largura 20 x fole 9,5 cm. Acabamento: alça de mão, mais alça transversal e zíper para fechamento.	16,00	448.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
28.000	448.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terão validade para esta promoção as participações que não observem as condições gerais de participação e premiação dispostas por este regulamento ou, ainda, o participante que, por sua culpa exclusiva, enviar dados falsos, incorretos ou incompletos à Promotora, conforme previsto neste regulamento.

Não poderão participar da promoção os funcionários das lojas BR Mania participantes.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os ganhadores serão avisados da condição de contemplado em até 72 horas após o atendimento de todas as regras transcritas neste Regulamento através de push no aplicativo e e-mail cadastrado no aplicativo.

Os prêmios estarão disponíveis para retirada nas lojas participantes indicados no site da promoção, conforme estoque, e serão entregues pelas Promotoras em até 72h do aviso de contemplação, mediante o fornecimento do CPF e código QRCode gerado no aplicativo Premmia, no próprio caixa do estabelecimento

Todo o procedimento e orientações para a retirada do brinde será através do Aplicativo do Programa Premmia da empresa Aderente

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

INTEGRIDADE NA CONDUTA DA PROMOÇÃO

O participante se compromete a não praticar condutas indevidas, abstendo-se de violar as regras estabelecidas no presente Regulamento e de praticar atos de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e outras práticas ilícitas.

Havendo qualquer indício de fraude ou práticas ilícitas, a Promotora se reserva ao direito de investigar e deliberar acerca da existência ou não de ato ilícito e tomar decisão sobre a participação do consumidor na promoção. As decisões serão soberanas, irrevogáveis, irreversíveis e levarão em conta a legislação vigente.

Caso seja identificado pela Promotora ou por terceiros, qualquer ato do consumidor que possa ser equiparado a fraude e/ou ação em desacordo com as regras estabelecidas neste Regulamento, o participante será desclassificado, sem prejuízo do descrito no item 10, e não poderá mais participar da promoção, sendo de sua plena responsabilidade todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado e/ou que venha a ser causado à Promotora e a terceiros pela eventual prática de atos ilícitos.

A presente promoção poderá ser submetida a auditorias para verificar a observância das regras descritas no Regulamento. Ademais, a Promotora poderá instaurar Comitê Multidisciplinar, que será responsável para deliberação sobre casos omissos, pendências, correções necessárias, investigações a respeito de fraudes e desvios, dentre outros.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, nos PDVs e em outros locais a critério da Promotora.

Os contemplados poderão, prévia e expressamente autorizar, mediante termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do termo, conforme disposto na Portaria SEAE/MF nº 7638/2022.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Aderente, exclusivamente através do telefone 4090-1337 (capitais e regiões metropolitanas ou 0800-770-1337 (demais regiões) ou no portal <https://www.postospetrobras.com.br/ganhe-mais-com/premia/fale-conosco> ou pelo e-mail atendimento-premia@vibraenergia.com.br, e persistindo-as, submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site da SPA-MF https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/promocao_consulta_publica.jsf.

A participação na presente promoção implica a aceitação automática de todas as disposições do presente regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

A Promotora preza pela privacidade dos dados dos consumidores e os utiliza somente para os fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 10/02/2025 às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LLF.AIC.LWF